



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

97 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. ____ DE 2025

Nomeia como Praça de Esporte e Lazer "Alfredo José Bougleux" o imóvel pertencente ao Município de Bom Jardim de Minas localizado no bairro do Hospital.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Apresenta este Projeto de Lei Ordinária que nomeia o imóvel pertencente ao Município de Bom Jardim de Minas localizado no bairro do Hospital como Praça de Esporte e Lazer "Alfredo José Bougleux".

Art. 1º. Fica denominado como "Praça de Esporte e Lazer 'Alfredo José Bougleux'" o imóvel pertencente ao Município de Bom Jardim de Minas localizado no entroncamento das Ruas Manoel José Lopes e Paulo Garcia, no bairro do Hospital.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará uma placa denominativa para a identificação da Praça de Esporte e Lazer e consolidação da homenagem realizada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal